



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**DECISÃO Nº 10/2023**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA DEZESSEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, **DAR PROVIMENTO** AO RECURSO INTERPOSTO PELA DISCENTE **AMANDA LEAL FERREIRA**, A FIM DE AUTORIZAR, EM CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE, A REMOÇÃO DA ESTUDANTE PARA O CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CEUNES. A ESTUDANTE, DURANTE O PROCESSO DE REMOÇÃO, DEVE OPTAR PELO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Nº 39 – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACHARELADO OU PELO CURSO Nº 3703 – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LICENCIATURA, OFERTADOS NO CEUNES, JÁ QUE ESTÁ VINCULADA, NO *CAMPUS* GOIABEIRAS, AO CURSO Nº 22 – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ÁREA BÁSICA DE INGRESSO – ABI). A HABILITAÇÃO DESEJADA NO CEUNES PODERÁ ESTAR SUJEITA À ADAPTAÇÃO CURRICULAR, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO DIGITAL Nº **23068.107903/2022-55**.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

**RONEY PIGNATON DA SILVA**  
NA PRESIDÊNCIA